ABRIL/25

um toque do jurídico

A NR-01 E A GESTÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS
NOVA EXIGÊNCIA

A Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) estabelece as disposições gerais, o campo de atuação e as definições comuns relativas à segurança e saúde no trabalho, bem como os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção que devem ser observados por todas as empresas.

A Norma sofreu recente atualização com a i**nclusão da "Gestão de Riscos Psicossociais"**. Com isso, reforça-se a necessidade das empresas, mesmo as pequenas, se adaptarem a um novo cenário, onde a **proteção da saúde mental dos trabalhadores é uma exigência legal.**

Porque a Gestão de Riscos Psicossociais foi incluída na NR-01

A inclusão dos riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) passa a ser obrigatória, alinhando-se à NR-17 e à ISO 45003:2021.

Trata-se de uma tendência mundial de proteção dos trabalhadores em razão do **aumento expressivo de doenças mentais e emocionais no ambiente de trabalho.** Problemas como burnout, ansiedade, depressão, síndrome do pânico e outros **impactam diretamente a qualidade de vida dos trabalhadores, assim como a produtividade das empresas.**

Agora, além do controle dos riscos decorrentes de agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, a Norma determina que as empresas **identifiquem, avaliem e mitiguem riscos relacionados ao estresse, sobrecarga de trabalho, assédio moral e sexual**, e outros fatores que impactam a saúde mental dos trabalhadores.

Com essa mudança, **as empresas são obrigadas a adotar medidas preventivas**, incluindo avaliações regulares, gestão eficiente do ambiente de trabalho e implementação de estratégias para prevenir e combater o assédio (moral e sexual) e a violência organizacional.

Com início de vigência previsto para o dia 26 de maio de 2025, especulou-se sobre eventual adiamento que, entretanto, não ocorreu.

O Ministério do Trabalho e Emprego, manteve o início da vigência da nova NR1 com a inclusão dos fatores de risco psicossociais no ambiente de trabalho, por meio do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) a partir do dia 26 de maio deste ano, porém, ainda em caráter educativo e orientativo, adiando por 1 ano, apenas, a aplicação de penalidades.

Como a empresa deve se preparar

Para adequação à NR-01 é fundamental que a **políti-**

A NR-01 E A GESTÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS
NOVA EXIGÊNCIA

ca de segurança e saúde no trabalho inclua, explicitamente, no PGR a ser encaminhado pelo e-social, o compromisso com a prevenção de doenças mentais e o bem-estar dos trabalhadores.

As empresas devem desenvolver e implementar políticas de prevenção que promovam um ambiente psicologicamente seguro, **documentando** todas as medidas adotadas para assegurar a conformidade com a norma, facilitando auditorias e inspeções, sugerindo-se o acompanhamento por profissional habilitado para:

- **Realizar diagnósticos e levantamentos, avaliações internas**, para identificar os riscos psicossociais presentes no ambiente de trabalho;
- **Capacitar gestores e funcionários** com a criação de protocolos de prevenção para que reconheçam sinais de adoecimento mental e saibam como agir;
- **Implementar um sistema de suporte psicológico**, garantindo que os trabalhadores sejam encaminhados para atendimento especializado;
- **Criar canais de denúncia seguros e eficazes**, protegendo os empregados de situações de assédio e violência organizacional que podem gerar riscos psicossociais.

E as MEIs e Pequenas Empresas

A NR-1 busca equilibrar a segurança do trabalho com a realidade dos MEIs e pequenos empresários, proporcionando um ambiente mais seguro sem comprometer a viabilidade do negócio. Para tanto, a norma traz diretrizes simplificadas que visam garantir a segurança do trabalho, sem gerar custos excessivos ou burocracia desnecessária.

O **MEI** que não tem empregados está isento das exigências da NR-1, não sendo necessário elaborar Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) ou Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Pequenos empresários que possuem até 10 empregados e atuam em atividades de baixo risco podem utilizar o **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) simplificado**, conforme previsto na NR-1. Essa simplificação reduz custos e burocracias, tornando a adequação mais acessível.

A NR-1 permite que treinamentos obrigatórios sejam realizados na modalidade presencial ou à distância, facilitando o cumprimento das exigências para pequenos negócios sem impactar suas operações diárias.

Pequenas empresas podem adotar modelos simplificados de registros e documentação de segurança do trabalho, desde que estejam

A NR-01 E A GESTÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS
NOVA EXIGÊNCIA

de acordo com as diretrizes da NR-1 e das normas específicas de cada setor, sempre deixando claro que a prevenção da saúde mental do trabalhador também é uma preocupação da empresa, que pode ser demonstrada, por exemplo, com distribuição de cartilhas explicativas, palestras e treinamentos simples sobre riscos e prevenção da saúde mental para segurança e saúde no trabalho, garantindo a regularidade com a nova NR-01.

MEIs e Pequenos Empresários se beneficiam com:

- **Menos burocracia:** procedimentos mais simples para negócios de menor porte;
- **Redução de custos:** isenções e flexibilizações diminuem os gastos com segurança do trabalho;
- **Facilidade de adaptação:** opções digitais e treinamentos simplificados tornam o cumprimento da norma mais acessível;
- **Mais segurança e prevenção:** mesmo com regras simplificadas, a NR-1 mantém o foco na proteção do trabalhador, reduzindo riscos e possíveis penalidades para o empregador.

Conclusão

A criação e manutenção de um ambiente de trabalho saudável e seguro enquadra-se na **responsabilidade social do empregador**, além de ser uma **obrigação legal**, sendo um ponto sensível para as empresas com crescentes questionamentos na Justiça do Trabalho.

Assim, muito embora a autuação pela Inspeção do Trabalho em relação aos riscos psicossociais, com aplicação de multas, só terá início a partir de 26 de maio de 2026, é de **extrema importância que as empresas se antecipem na adaptação e implantação das novas exigências, inclusive como prevenção e defesa em processos judiciais.**

A FHORESP preocupada com isso, tem a solução adequada à sua empresa, associada a um baixo custo de implantação. Entre em contato conosco e saiba mais, através de nossos canais de atendimento.

Dra. Marilene Leite
Coordenadora do
Departamento Jurídico

Nossa equipe permanece à disposição para mais esclarecimentos em nossos canais de atendimento.